

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DO DISTRITO FEDERAL

 LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
 TEL +55(61)3224-8708

 SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
 Venâncio 2000 - Brasília - DF
 CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

- 5900 -

ficha

- 1 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL- SALA Nº 910, do BLOCO "J", CONJUNTO Nº 4, do Setor Bancário Norte (SB/NORTE), com a área privativa de 22,65m2., área comum de 7,14m2., ou seja, a área total de 29,79m2., e respectiva fração ideal de 26/10.000 avos do lote de terreno nº 10 (dez) que mede: ÁREA ESPLANADA:- 35,00m pelos lados Este e Oeste e 15,00m pelos lados Norte e Sul, perfazendo a área de 525,00m2; ÁREA DA LOJA: 35,00m pelos lados Este e Oeste e 25,00m pelos lados Norte e Sul, perfazendo a área de 875,00m2; ÁREA DO SUBSOLO: 33,00m pelos lados Este e Oeste e 41,50m pelos lados Norte e Sul, perfazendo a área de 1.369,50m2., limitando-se com vias públicas por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIOS:- SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC 33.161.340/001; SÉRGIO GOMES DE VASCONCELLOS e ANTÔNIO DE PÁDUA COIMBRA TAVARES PAIS, casados, brasileiros, engenheiros, CICs 001.855.907/72 e 006.270.547/49, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, RJ, na proporção de 50% para a 1ª. e de 50% para os segundos.---

REGISTRO ANTERIOR:- número 6696, às fls. 196, do Livro número 366 (antigo), deste Cartório. DOU FÉ.- Em, 06 de julho de 1977.- OFICIAL,

Av.1/5900 - Certifico que, por escritura de 28/11/1974, lavrada às fls. 60v do Livro 395, do 1º Ofício de Notas local, inscrita sob o nº 980, às fls. 156, do Livro nº 2-A (antigo), deste Cartório, re-ratificada por escritura de 27/12/1976, lavrada às fls. 67v, do Livro nº 499, do Cartório do 1º Ofício de Notas local e averbada sob o nº 1, à margem da inscrição acima referida, pesa sobre o imóvel objeto desta Matrícula, hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência, em que figura como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- FILIAL DE BRASÍLIA, com sede nesta Capital, CGC 10.060.201/002 e como Devedores SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.161.340/001; SÉRGIO GOMES DE VASCONCELLOS e sua mulher, INGRID MARIE ELISE BERNECKER DE VASCONCELLOS e ANTÔNIO DE PÁDUA COIMBRA TAVARES PAIS e sua mulher, MARIA AMALIA VIDAL TAVARES PAIS, todos brasileiros, eles engenheiros e elas do lar, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, RJ, inscritos no CPF sob os nºs 001.855.907/72 e 006.270.547/49, respectivamente, no valor de CR\$41.592.461,49 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), equivalentes a 247,088,822 Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, ficando a responsabilidade de 50% da dívida para a SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A e os outros 50% para os demais devedores. Compareceram, ainda, como Fiadores, com renúncia expressa aos benefícios previstos nos artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil, SÉRGIO GOMES DE VASCONCELLOS e sua mulher, INGRID MARIE ELISE BERNECKER DE VASCONCELLOS e ANTÔNIO DE PÁDUA COIMBRA TAVARES PAIS e sua mulher, MARIA AMALIA VIDAL TAVARES PAIS, todos brasileiros, eles engenheiros e elas do lar, CPFs 001.855.907/72 e 006.270.547/49, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, RJ, sendo que as demais cláusulas e condições são as constantes dos referidos registros.---

DOU FÉ.- Em, 06/07/1977.- O Escrevente

(CONTINUA NO VERSO)

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DO DISTRITO FEDERAL

 LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
 TEL +55(61)3224-8708

 SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
 Venâncio 2000 - Brasília - DF
 CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

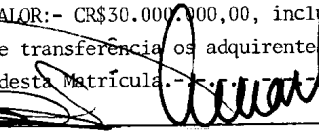
- matrícula -

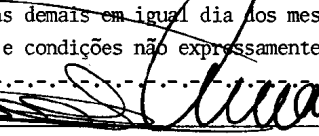
- 5900 -

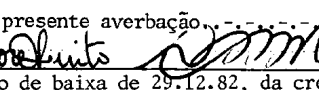
- ficha -

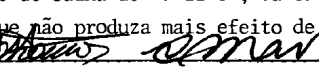
- 1 -

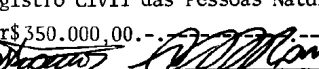
- verso -

R.2/ 5900 - TRANSMITENTE:- SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC 33.161.340/001.- ADQUIRENTES:- SÉRGIO GOMES DE VASCONCELLOS e sua mulher, INGRID MARIE ELISE BERNECKER DE VASCONCELLOS, CPF 001.855.907/72 e ANTÔNIO DE PÁDUA COIMBRA TAVARES PAIS e sua mulher, MARIA AMALIA VIDAL TAVARES PAIS, CPF 006.270.547/49, eles e suas esposas e elas do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, RJ.- TÍTULO:- escritura de extinção parcial do condomínio pela discriminação de propriedade de 23/04/1977, lavrada às fls. 17vº, do Livro P-24, do Cartório da 11ª. Circunscrição do Registro Civil e Tabelionato do Rio de Janeiro, RJ.- VALOR:- CR\$30.000.000,00, incluindo outros imóveis, para efeitos fiscais.- Obs. pela presente transferência os adquirentes passaram a ser proprietários da totalidade do imóvel objeto desta Matrícula.-.....-
DOU FE.- Em, 06/07/1977.- O Escrevente 

Av.3/ 5900 - Certifico que, por escritura de 21/08/1978, lavrada às fls. 66v, do Livro nº 554, do 1º Ofício de Notas local, a Credora e os Devedores acordaram em retificar as escrituras de 28/11/1974 e 27/12/1976, no que se refere ao seguinte: o saldo devedor de CR\$...- CR\$34.473.730,71, correspondente na data da escritura ora averbada a 123.544,04 UPCs do BNH, acrescido da Taxa de Serviço de 5%, ou seja, CR\$1.723.686,54, perfazendo um total de CR\$36.197.417,25, equivalentes a 129.721,24 UPCs, deverá ser pago em 02 (dois) anos, ou seja, 24 meses, aos juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, reajustáveis trimestralmente de acordo com a variação do valor da UPC, vencendo-se a primeira delas em 01 de setembro de 1978, no valor de CR\$1.703.938,03 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Foram ratificadas todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pela presente averbação.-.....-
DOU FE.- Em, 03/10/1978.- O Escrevente 

AV.4/ 5900. Certifico que, de acordo com escritura de 30/06/1982, lavrada às fls.68, do Livro nº 1077, do 1º Ofício de Notas Local, a credora, os devedores e os fiadores, todos qualificados na Av.1, acordaram em retificar as escrituras de 28/11/74, 27.12.76 e 21.08.1978, no que se refere ao seguinte: o saldo devedor de CR\$144.898.888,12 será resgatado em 24 meses, aos juros de 12% ao ano, através de 24 prestações mensais e consecutivas de CR\$ CR\$6.779.392,97, inicialmente, reajustáveis trimestralmente, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura da escritura ora averbada. Foram ratificadas todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pela presente averbação.-.....-
DOU FE.- Em 18/08/1982.- Técnico Judiciário, 

Av.5/5900-Certifico que, de acordo com autorização de baixa de 29.12.82, da credora, fica cancelada a hipoteca objeto da Av.1,3 e 4, para que não produza mais efeito de direito.-...-
DOU FE.- Em, 24/02/1983.- Técnico Judiciário, 

R.6/5900-ÔNUS-Integralização de Capital. TRANSMITENTES:-SERGIO GOMES DE VASCONCELLOS e sua mulher, INGRID MARIE ELISE BERNECKER DE VASCONCELLOS; ANTONIO DE PADUA COIMBRA TAVARES PAIS e sua mulher, MARIA AMALIA VIDAL TAVARES PAIS, qualificados no R.2. ADQUIRENTE:-SAP-SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC 30261176/0001.- TÍTULO:-Escritura de 27.12.78, re-ratificada por escrituras de 12.1.79 e 02.5.79, às fls. 43,92v e 06, dos livros P-38,36 e 40. todas do Registro Civil das Pessoas Naturais, 11ª Circunscrição, 6ª Zona do Rio de Janeiro-RJ. VALOR:- CR\$350.000,00.-.....-
DOU FE.- Em, 24.02.1983.- Técnico Judiciário, 

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DO DISTRITO FEDERAL

 LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
 TEL +55(61)3224-8708

 SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
 Venâncio 2000 - Brasília - DF
 CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
2.º Ofício do Registro de Imóveis
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

ficha

5.900

02

ficha

02

matricula

5.900

R.7/5900 - ADJUDICAÇÃO - De acordo com Carta de Adjudicação de 10/12/2014, expedida pelo Dr. Carlos Frederico Maroja de Medeiros, MM. Juiz de Direito, da Décima Quinta Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 2012.01.1.120068-8, proposta por NILTON JOSE SIQUEIRA DE MELO, brasileiro, corretor de imóveis, CPF/MF nº 038.738.701-34, casado, em desfavor de SAP SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 30.261.176/0001-68, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$21.000,00, foi ADJUDICADO em favor de NILTON JOSE SIQUEIRA DE MELO, brasileiro, corretor de imóveis, CPF/MF nº 038.738.701-34, casado com VANDERICA PRADO DE LIMA, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Sentença de 03/02/2014, do Dr. Carlos Frederico Maroja de Medeiros, MM. Juiz de Direito da referida Vara.

DOU FÉ. Em, 17/12/2014. Escrevente,

R.8/5900 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: NILTON JOSE SIQUEIRA DE MELO, corretor de imóveis, CPF/MF nº 038.738.701-34, e sua mulher, VANDERICA PRADO DE LIMA, psicóloga, CPF/MF nº 046.252.691-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: HUMBERTO CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, servidor público, CPF/MF nº 116.605.971-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com JACI TEIXEIRA CAETANO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 116.597.851-20, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 179, do Livro 2098, em 23/12/2014, no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$130.000,00.

DOU FÉ. Em, 28/01/2015. Escrevente,

R.9/5900 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: HUMBERTO CAETANO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 116.605.971-53, e sua mulher JACI TEIXEIRA CAETANO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 116.597.851-20, brasileiros, servidores públicos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: GABRIEL SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 058.245.941-98, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 085, do Livro D-3602, em 28/03/2022, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$250.000,00.

DOU FÉ. Em, 11/04/2022. Escrevente,

R.10/5900 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREADOR FIDUCIÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00. DEVEDOR FIDUCIANTE: GABRIEL SILVA OLIVEIRA, já qualificado. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Escritura de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 085, do Livro D-3602, em 28/03/2022, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$400.000,00, resgatável nas seguintes condições: Prazo de Amortização (em meses): 180. Taxa de Juros ao Ano: Taxa de Juros Balcão: nominal de 9,00%, efetiva de 9,38%; Taxa de Juros Reduzida: nominal de 8,75%, efetiva de 9,11%. Composição do Valor da Prestação Mensal - Taxa Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$5.222,22, Prêmios de Seguros - MIP: R\$19,17, DFI: R\$25,18, PRESTAÇÃO TOTAL: R\$5.266,57; Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): R\$5.138,89, Prêmio de Seguros - MIP: R\$19,17, DFI: R\$25,18, PRESTAÇÃO TOTAL: R\$5.183,24. Vencimento da Primeira Prestação: 28/04/2022. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.

DOU FÉ. Em, 11/04/2022. Escrevente,

Av.11/5900 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede

(CONTINUA NO VERSO)

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERALLÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.º 60 – Sala 140-C –
Venâncio 2000 – Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 021022.2.0005900-46

matricula

5.900

ficha

02

verso

nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante GABRIEL SILVA OLIVEIRA, já qualificados. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento eletrônico nº carta DICOR/SUCOR/GEREA-2023/1867, de 24/11/2023, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 484.923, em 10/07/2023, acompanhada da Guia nº 22/11/2023/944/000048-2, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos".

OBS: O devedor foi notificado via Edital, por Notificação Extrajudicial registrada sob o nº 00091463, realizada pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal e conforme publicações no jornal Correio Braziliense nas datas de 18/09/2023, 19/09/2023 e 20/09/2023.

DOU FÉ. Em, 26/12/2023. Escrevente, *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **5900**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 29/12/2023 09:52:46

CNM: 021022.2.0005900-46

Selo: TJDFT20230290089799EUHW

Número do Pedido: **1127.598**

Emolumentos: R\$ 32,40

ISSQN: R\$ 1,63

Valor Total: R\$ 34,03

Último ato praticado: 11

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

***A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.**

